Oficio: PMC/SEMAD/144/2024
Assunto: Informação presta
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - SEMAD
Data: 17.06.2024

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 200/CMC/GAP/24, informamos que para o endereço requerido, ou seja, Rua José Rodrigues, 420, Mineirinha, já foi emitida e encaminhada à DOMU/SEMOBI em 28/05/2024, a Autorização nº 142/2024 (conforme anexo), em atendimento ao requerimento feito junto à SEMAD, através do Atendimento SEMAD nº 137/2024 em nome de Fátima das Graças Siqueira.

Atenciosamente,

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Eng. Florestal – DGAM/SEMAD/PMC

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1970/2024
Data: 17/06/2024 - Horário: 09:49
Legislativo

Ilmo. Sr. Vereador Averaldo Pereira da Silva
Câmara Municipal de Congonhas
Congonhas – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Autorização nº 142/2024

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural através de seu representante legal, e de acordo com o Código de Postura do Município de Congonhas em seu Capítulo X, Artigo 117, Inciso 2º, bem como atendendo ao requerido através do **Atendimento SEMAD nº 137/2024 – Fátima das Graças Siqueira** resolve:
Autorizar o(a) Sr.(a) **Diretoria de Obras e Manutenção Urbana – a pedido de Fátima das Graças Siqueira** proceder **à poda de manutenção de árvores diversas** localizados **ao longo da Rua José Rodrigues, próximas ao número 420, Mineirinha**, neste Município.
Justificativa: Risco de contato com a fiação elétrica.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Engenheira Florestal

A Prefeitura de Congonhas não se responsabiliza por eventuais danos causados pelo corte ou poda da(s) árvore(s), tais como, a imóveis, a pessoas e bens de uma maneira geral. Desta forma, a responsabilidade é inteiramente do requerente. AUTORIZAÇÃO VÁLIDA POR 01 (um) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.